



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 161/93

Revoga a Lei Municipal nº 141/93 de 23 de março de 1993 e dá outras providências.

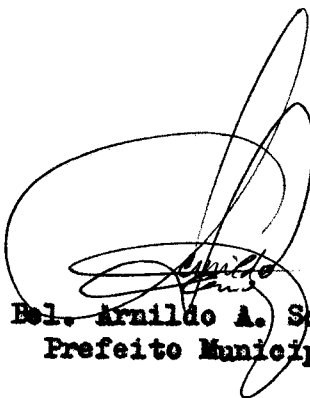
HEL. ARNILDO A. SCHÜTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada para todos os efeitos legais a Lei Municipal nº 141/93 de 23 de março de 1993, que autorizava o Poder Executivo a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paraíso do Sul.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
29 DE JUNHO DE 1993.**



**Hel. Arnildo A. Schütz
Prefeito Municipal**